



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 197/2025.

EMENTA: Institui o Programa Municipal Banco Rosa em praças e espaços públicos, com finalidade educativa e de promoção da segurança, informação e conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

AUTORA: Vereadora Anne Cristine Gomes da Silva Cavali.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13 de novembro de 2025.

RELATOR: Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 197/2025, institui o Programa Municipal Banco Rosa, que prevê a instalação de bancos pintados de rosa em praças, parques e demais espaços públicos, acompanhados de mensagens educativas e informações sobre canais de denúncia e apoio às mulheres vítimas de violência. Os “Bancos Rosas” teriam função simbólica e educativa, com o objetivo de sensibilizar a população para a igualdade de gênero e informar sobre serviços de acolhimento (por exemplo, Disque 180, delegacia da mulher, rede de apoio municipal).

Do ponto de vista orçamentário, trata-se de ação de caráter essencialmente informativo e preventivo, sem criação de novos benefícios de caráter continuado. Não prevê contrapartida financeira direta à sociedade nem geração de receita. Eventuais despesas consistem na instalação, pintura, sinalização (placas informativas, QR Code, iluminação, acessibilidade etc.) e manutenção dos “bancos rosas” previstos, que são





itens de baixo custo unitário (bancos de praça e placas) e poderiam ser atendidos com dotações já existentes em programas sociais ou de infraestrutura urbana.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando a relevância social da matéria, o Programa Municipal Banco Rosa incorpora medidas de caráter educativo e preventivo, alinhadas com os objetivos do Plano Plurianual e com o princípio da responsabilidade na gestão fiscal, não se vislumbra aumento significativo de despesas obrigatórias que possa comprometer o equilíbrio orçamentário; ao contrário, a ação poderá ser implementada com custo marginal e dentro das dotações já estabelecidas, contribuindo para maior eficácia na prevenção da violência de gênero, sendo o voto desta relatora **FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei.

II - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 25 de março de 2026, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei n.º 197/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 536F-07C9-AF67-6523

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN** (CPF 777.XXX.XXX-00) em 26/03/2026 12:25:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI** (CPF 855.XXX.XXX-49) em 26/03/2026 13:13:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RODRIGO JOSÉ CORREIA** (CPF 009.XXX.XXX-60) em 26/03/2026 13:17:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALEXANDRE ZOCHE** (CPF 044.XXX.XXX-05) em 26/03/2026 13:20:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FABRICIO PREIS DE MELLO** (CPF 047.XXX.XXX-43) em 26/03/2026 13:24:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/536F-07C9-AF67-6523>